

## Proc. Administrativo 27- 2.178/2025

---

**De:** José S. - SMTMV

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 04/11/2025 às 09:03:47

**Setores envolvidos:**

OA-SEG, OA-DMLC, SMTMV, SMTMV-DMMV, OA-DMLC-DL, , OA-DMLC-DC, OA-PGM-PC

### LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS

Prezados,

Segue TR.

Atenciosamente,

---

**José Robson Macedo da Silva**  
*Diretor Administrativo e Financeiro*

**Anexos:**

5\_TR\_Pneus\_refeito.pdf

**TERMO DE REFERÊNCIA (TR)**  
Processo Administrativo nº 2.178/2025

Nos termos do Inciso XXIII, art. 6º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 830/2024 e com Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2025 (art.40).

O presente Termo de Referência, é documento constitutivo da segunda etapa do planejamento da contratação, que contempla os elementos necessários e suficientes, para caracterizar o objeto da licitação ou contratação direta de bens ou serviços.

<b>Objeto:</b> Aquisição de Pneus para Veículos Leves, Pesados, Tratores e Máquinas Pesadas
<b>Órgão Requisitante:</b> Secretaria Municipal de Transportes e Manutenção Veicular – Prefeitura de Maragogi/AL

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A frota da Administração Pública de Maragogi/AL apresenta pneus em avançado estado de desgaste, comprometendo a segurança, a eficiência dos serviços e gerando riscos de acidentes e custos com manutenções emergenciais. A aquisição de novos pneus é imprescindível para manter o funcionamento regular dos veículos e equipamentos essenciais.

### **2. OBJETO**

Aquisição de pneus novos, de primeira linha, com garantia do fabricante, para atender à demanda de veículos leves, pesados, tratores e máquinas da Administração Pública Municipal.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021, pela Lei Municipal nº 830/2024, e pelo Decreto Municipal nº 001/2025, bem como outras normas correlatas.

#### **PALÁCIO DAS PALMEIRAS**

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000  
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | [www.maragogi.al.gov.br](http://www.maragogi.al.gov.br)

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Aquisição por meio de licitação com Sistema de Registro de Preços, permitindo a contratação conforme demanda administrativa, com fornecimento parcelado e julgamento por item, considerando a especificidade técnica dos pneus.

#### **5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS MÍNIMOS ESTIMADOS PODENDO SER NECESSÁRIO ACRÉSCIMOS CONFORME DEMANDA ADMINISTRATIVA.**

Constam no Anexo I. A Administração poderá solicitar acréscimos conforme demanda administrativa, até os limites legais previstos na Lei nº 14.133/2021. Todos os pneus deverão ser novos, com garantia mínima de 12 meses.

#### **6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- Pneus devem ser novos e de primeira linha, com certificação do INMETRO.
- A entrega de ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Transporte e Manutenção Veicular, em até **20(vinte) dias úteis**, a partir do recebimento da ordem de fornecimento.
- Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.
- Substituição em até 8(oito) dias úteis em caso de inconformidade.

#### **7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Fornecimento parcelado, conforme solicitações formais da Administração, respeitando os limites e prazos definidos neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

#### **8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão do contrato será feita pela Secretaria Municipal de Transporte e Manutenção Veicular, por meio dos servidores designados:

*Gestor: Elias Noé da Silva. Secretário de Transportes e Manutenção Veicular. CPF nº 348.029.084-15.*

#### **PALÁCIO DAS PALMEIRAS**

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000  
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | [www.maragogi.al.gov.br](http://www.maragogi.al.gov.br)

**Fiscal:** Robson Junior da Silva Bonifácio. Diretor de Apoio Administrativo e Financeiro. Matrícula nº 11505.

As atividades seguirão as orientações do Decreto Municipal nº 001/2025.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A seleção do fornecedor deverá ser por licitação tipo pregão eletrônico com Sistema de Registro de Preço, com critério de julgamento do tipo menor preço por item. A habilitação exigirá documentação fiscal, jurídica e técnica, além de proposta conforme este Termo.

## **10. ESTIMATIVA DO VALOR**

A estimativa de custos foi apurada por meio de pesquisa de preços no mercado, utilizando-se dados de contratações similares, painéis de preços oficiais e cotações formais. Conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, art. 6º, XXIII da Lei 14.133/2021 e a IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, a estimativa encontra-se no anexo I.

## **11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Não há impacto orçamentário imediato por tratar-se de registro de preços. As aquisições futuras serão realizadas conforme disponibilidade e empenho de rubricas específicas, vinculadas às secretarias demandantes.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES**

Da contratada:

- a) Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.
- b) Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.
- c) Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.
- d) Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da

## **PALÁCIO DAS PALMEIRAS**

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000  
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | [www.maragogi.al.gov.br](http://www.maragogi.al.gov.br)

execução do objeto, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis.

- e) Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.
- f) Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais.
- g) Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.
- h) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.
- i) Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.
- j) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- k) Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.
- l) Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização.
- m) Executar a entrega do objeto deste Termo de Referência em conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e com os rigores previsíveis em normas de regência e segurança.

#### **PALÁCIO DAS PALMEIRAS**

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000  
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | [www.maragogi.al.gov.br](http://www.maragogi.al.gov.br)

- n) Manter à frente pessoa qualificada para representá-la junto à fiscalização.
- o) Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar a entrega.
- p) Cientificar o MUNICÍPIO do andamento da entrega, quando for o caso.
- q) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento das obrigações;
- r) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- s) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Da contratante:

- a) Acompanhar, fiscalizar e atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto deste Termo de Referência.
- b) Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação da proposta de preços da CONTRATADA.
- c) Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.
- d) Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

## PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000  
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | [www.maragogi.al.gov.br](http://www.maragogi.al.gov.br)

- e) Conceder prazo de 08 (oito) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- g) Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da entrega, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do que foi executado.
- h) Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.
- i) Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.
- j) Permitir o acesso do pessoal do contratado ao local de execução da entrega.
- k) Efetuar o pagamento na forma e prazo previsto neste Termo de Referência.
- l) Comunicar o licitante contratado qualquer modificação que ocorrer, como a quantidade a ser entregue ou eventual mudança de endereço (de entrega e/ou de instalação do objeto).
- m)** Promover a fiscalização e conferência dos bens entregues pelo contratado e atestar os documentos fiscais pertinentes, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com os termos deste Termo de Referência.

### **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Em caso de inexecução total ou parcial, a contratada estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabível.

### **14. ANÁLISE DE RISCOS**

- Fornecimento fora das especificações: mitigado por amostra e fiscalização.

#### **PALÁCIO DAS PALMEIRAS**

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000  
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | [www.maragogi.al.gov.br](http://www.maragogi.al.gov.br)

- Atraso na entrega: mitigado por cláusulas de penalidade.
- Produto com baixa durabilidade: mitigado por exigência de marca e garantia.
- Orçamento insuficiente: mitigado por planejamento e inserção no PCA.

## 15. SUSTENTABILIDADE

Os pneus substituídos deverão ser descartados conforme normas ambientais. A substituição contribuirá para maior eficiência energética e redução do impacto ambiental.

## 16. RESULTADOS ESPERADOS

Redução de acidentes.

Maior eficiência da frota.

Economia com manutenções emergenciais.

Continuidade e qualidade dos serviços públicos.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Termo de Referência integra o processo de contratação nº 2.178/2025 e deve ser utilizado como base para a elaboração do edital, respeitando as diretrizes da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A contratação será realizada com base na legislação vigente, observando os princípios da economicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sem prejuízo dos demais princípios que norteiam o direito administrativo. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação, em conjunto com a Procuradoria Jurídica Municipal.

Maragogi-AL, 04 de novembro de 2025.

**JOSÉ ROBSON MACEDO DA SILVA**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
MATRÍCULA N° 11465

## PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000  
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | [www.maragogi.al.gov.br](http://www.maragogi.al.gov.br)

**ANEXO I**

Item	Nome	Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	PNEU 215/75/17.5 BORRACHUDO	R\$ 720,40	108	Unidades	R\$ 77.803,20
2	PNEU 215/75/17.5 MISTO	R\$ 733,77	8	Unidades	R\$ 5.870,16
3	PNEU 275/80/22.5 BORRACHUDO	R\$ 1.529,90	42	Unidades	R\$ 64.255,80
4	PNEU 275/80/22.5 MISTO	R\$ 1.639,00	30	Unidades	R\$ 49.170,00
5	PNEU 900/20 RADIAL	R\$ 1.188,26	4	Unidades	R\$ 4.753,04
6	PNEU 265/75/16 BORRACHUDO	R\$ 924,11	4	Unidades	R\$ 3.696,44
7	PNEU 205/75/16 RADIAL	R\$ 544,01	4	Unidades	R\$ 2.176,04
8	PNEU 205/75/16	R\$ 480,23	40	Unidades	R\$ 19.209,20
9	PNEU 265/70/16	R\$ 611,20	4	Unidades	R\$ 2.444,80
10	PNEU 175/70/14	R\$ 371,19	48	Unidades	R\$ 17.817,12
11	PNEU 225/75/16	R\$ 640,32	20	Unidades	R\$ 12.806,40
12	PNEU 14.00.24 com 16 lonas	R\$ 2.298,06	12	Unidades	R\$ 27.576,72
13	PNEU 17.5-25 com 16 lonas	R\$ 3.136,73	36	Unidades	R\$ 112.922,28
14	PNEU 12.5/80-18 com 12 lonas (dianteiro)	R\$ 1.233,02	2	Unidades	R\$ 2.466,04
15	PNEU 19.5.24 com 16 lonas (traseiro)	R\$ 2.985,00	2	Unidades	R\$ 5.970,00
16	PNEU 12.16.5 com 12 lonas	R\$ 1.119,66	8	Unidades	R\$ 8.957,28
17	PNEU 12.4-24 com 12 lonas	R\$ 1.598,16	6	Unidades	R\$ 9.588,96
18	PNEU 18.4-30 com 16 lonas	R\$ 3.302,80	8	Unidades	R\$ 26.422,40
<b>Valor Global: R\$ 453.905,88 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, novecentos e cinco reais e oitenta e oito centavos)</b>					

**PALÁCIO DAS PALMEIRAS**

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000  
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | [www.maragogi.al.gov.br](http://www.maragogi.al.gov.br)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0B08-3F1C-F45E-9488

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ ROBSON MACEDO DA SILVA (CPF 725.XXX.XXX-04) em 04/11/2025 09:04:17 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://maragogi.1doc.com.br/verificacao/0B08-3F1C-F45E-9488>